PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.456

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a constituição inicial do capital social da "EMPRESA MUNICI - PAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE ARTUR NOGUEIRA " - "EMDHAR-NO"- com sede nesta cidade, titular da inscrição junto ao Ministério da Fazenda (C.G.C.) n. 50.085.000/0001-00.

Artigo 2º - A despesa em questão será atendida com a anulação que se fará, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor : -

" EXECUTIVO
SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÁGUA E ESGOTOS
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações
13764471.19-Projeto e Construção de Barragem e Aduto-ra "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de agosto de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário